

EMENDA MODIFICATIVA

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 651/2018

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a seguinte entidade:

- Prefeitura Municipal de Inhapi – CNPJ: 12.226.197/0001-60

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 07 de Dezembro de 2018.

Ronaldo Medeiros

